

# AGENDA 2030

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil

# ODS

# 5

## ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS



**Governo Federal**

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2024

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Ministra** Simone Nassar Tebet

**ipea** Instituto de Pesquisa  
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

**Coordenação**

Enid Rocha Andrade da Silva  
José Eduardo Brandão

**Equipe técnica**

Valeria Rezende de Oliveira  
Rubia Quintão

**Presidenta**

Luciana Mendes Santos Servo

**Diretor de Desenvolvimento Institucional**

Fernando Gaiger Silveira

**Diretora de Estudos e Políticas do Estado,  
das Instituições e da Democracia**

Luseni Maria Cordeiro de Aquino

**Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas**

Cláudio Roberto Amitrano

**Diretor de Estudos e Políticas Regionais,  
Urbanas e Ambientais**

Aristides Monteiro Neto

**Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação,  
Regulação e Infraestrutura**

Fernanda De Negri

**Diretor de Estudos e Políticas Sociais**

Carlos Henrique Leite Corseuil

**Diretor de Estudos Internacionais**

Fábio Vêras Soares

**Chefe de Gabinete**

Alexandre dos Santos Cunha

**Coordenadora-Geral de Imprensa e  
Comunicação Social**

Gisele Amaral

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

**Como citar:**

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Agenda 2030**: objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil: ODS 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Brasília: Ipea, 2024. 19 p. (Cadernos ODS, 5). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ri2024ODS5>

As publicações do Ipea estão disponíveis para download gratuito nos formatos PDF (todas) e ePUB (livros e periódicos). Acesso: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## APRESENTAÇÃO

A iniciativa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em lançar os *Cadernos ODS* em 2018 representou um passo significativo na divulgação de estudos e pesquisas que visam fortalecer o compromisso nacional com os desafios delineados durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), em 2015.

Nos últimos quatro anos, porém, o Brasil passou por mudanças significativas em sua abordagem em relação a várias agendas internacionais, impulsionadas por fatores políticos, econômicos e sociais. A mudança na liderança e na orientação política do governo, no período 2019-2022, resultou na definição de novas prioridades e estratégias, levando à redução do envolvimento em fóruns e iniciativas globais. Ademais, questões internas, como crises econômicas e instabilidade política, desviaram a atenção do Brasil das agendas internacionais, incluindo a retirada da Agenda 2030 da pauta de políticas públicas do governo federal.

O retorno do Brasil à Agenda 2030 foi marcado por eventos importantes. Primeiramente, o retorno do projeto democrático participativo ao governo federal foi crucial, sendo o principal impulsionador das mudanças. Em seguida, a recriação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNOODS) pelo presidente Lula da Silva em setembro de 2023 foi outro ponto significativo, restaurando uma estrutura essencial que havia sido extinta no governo anterior.

Durante a AGNU, o presidente Lula reafirmou o compromisso do Brasil com a Agenda 2030 e anunciou ao mundo que o Brasil apresentaria seu segundo Relatório Nacional Voluntário (RNV) no High Level Political Forum de 2024. Nesse fórum, o presidente anunciou também a criação de um 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil, centrado na igualdade racial, um desafio primordial no país.

Todos esses marcos revitalizaram o compromisso do Ipea com o acompanhamento e a análise da Agenda 2030, levando-o a reassumir seu papel de assessoramento técnico à nova CNOODS ao lado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Proseguindo com seus esforços em apoio à nova CNOODS, o Ipea lança agora a segunda edição dos *Cadernos ODS*. Este conjunto de dezessete cadernos apresenta as contribuições do Ipea para a elaboração do RNV 2024, concentrando-se especificamente na avaliação do progresso das metas dos ODS pelo Brasil. A elaboração dessas análises contou com a valiosa colaboração de pesquisadores do IBGE e da Fiocruz.

Para cada ODS, destacamos as principais metas em consonância com os desafios enfrentados pelo país e sua integração com os eixos estratégicos de desenvolvimento delineados no Plano Plurianual 2024-2027. Posteriormente, as metas foram minuciosamente avaliadas e categorizadas em quatro conjuntos distintos: i) aquelas que foram alcançadas; ii) as que demonstraram evolução positiva durante o período; iii) as que sofreram impacto devido à pandemia de covid-19; e iv) aquelas que não puderam ser analisadas devido à falta de indicadores ou à existência de séries de indicadores incompletas ou irregulares. Ademais, as análises contemplam as principais políticas que contribuem para o alcance dos ODS pelo país e uma seção sobre os avanços, os desafios e as dificuldades críticas para o alcance de cada um dos ODS até 2030.

Os *Cadernos ODS* não se limitam apenas à análise do progresso de cada indicador; eles também oferecem uma análise elucidativa da trajetória de cada um desses indicadores ao longo do período 2016-2022, reforçando o compromisso da transparência à sociedade. Com esta publicação, o Ipea reitera sua firme adesão à agenda do desenvolvimento sustentável, alinhada com os princípios fundamentais da “prosperidade compartilhada” e do imperativo de “não deixar ninguém para trás”.

A Agenda 2030, ao destacar e priorizar a “prosperidade compartilhada”, reconhece a necessidade de criar e sustentar um ambiente econômico e social onde todas as pessoas, independentemente de sua origem, gênero, raça, etnia ou condição socioeconômica, tenham acesso igualitário às oportunidades e aos frutos do desenvolvimento. Isso requer a implementação de políticas e medidas que não apenas gerem riqueza, mas também que a distribuam de maneira justa e inclusiva, reduzindo as desigualdades sociais.

Além disso, o compromisso de “não deixar ninguém para trás” reforça a importância de adotar uma abordagem holística e abrangente para o desenvolvimento, garantindo que as políticas e os programas sejam implementados de forma a alcançar todas as pessoas. Isso requer a implementação de estratégias específicas para abordar as desigualdades estruturais, fornecendo acesso igualitário a serviços essenciais, como educação, saúde, habitação e emprego, e garantindo a proteção dos direitos humanos de todos os cidadãos.

Enid Rocha Andrade da Silva  
**Coordenadora do Comitê ODS Ipea**

Joana Mostafa<sup>1</sup>

Nanah Sanches Vieira<sup>2</sup>

Ranna Mirthes Sousa Correa<sup>3</sup>

## 1 O BRASIL E O ODS 5

O avanço do Brasil em direção à maior igualdade de gênero e à eliminação da discriminação e da violência baseada em gênero esbarrou na crise política brasileira, instaurada desde meados da década passada e que se acirrou entre os anos 2019 e 2022, abrindo espaço para tendências políticas extremamente conservadoras. Um dos pontos centrais de embate, reforçado por esse movimento, foi justamente o progresso da agenda de maior igualdade de gênero e de diversidade, por ser considerada nociva ao modelo de família patriarcal, vigente no país.

A própria existência do fenômeno de desigualdades fundadas em noções de divisão e de hierarquia entre os sexos – ou seja, o que, no campo das lutas das mulheres, convencionou-se chamar de *gênero* – foi atacada pelo projeto político que assumiu o governo do país entre os anos 2019 e 2022. Nesse período, o país conviveu com campanhas oficiais de difamação, apagamento, censura e invisibilização das questões de gênero. Inúmeras normas e materiais de divulgação de programas e ações governamentais relacionados ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 foram reescritos e alterados. O objetivo era sempre o mesmo: trocar o termo *gênero* por *mulheres* e retirar os conteúdos que aludiam à necessidade de igualdade, autonomia ou diversidade. Ademais, a institucionalidade federal que cuida da pauta de gênero foi subsumida a uma pauta geral de direitos humanos, dificultando o acompanhamento do orçamento específico à primeira.

Nesse período o poder judiciário exerceu um importante papel contra-hegemônico. Acolheu demandas da sociedade civil (como a decisão que reconheceu e equiparou os crimes de homotransfobia aos crimes de racismo e injúria racial, que são imprescritíveis, em junho de 2019) e conseguiu frear muitos retrocessos vindos do campo conservador, a exemplo de uma decisão que barrou a tentativa de censura à exposição e à venda de livros com conteúdo LGBTQIA+ em um grande evento cultural e literário que acontece a cada dois anos no Brasil. Até hoje, ocorre um trabalho incessante do Supremo Tribunal Federal do Brasil (STF) e de outros tribunais locais a fim de declarar inconstitucionais ou ilegais as mais de duas centenas de leis municipais, estaduais e federais que tinham por objetivo proibir os conteúdos de educação sexual, diversidade e igualdade de gênero dos currículos e materiais escolares (Human Rights' Watch, 2022, p. 22-23).

1. Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea).

2. Pesquisadora bolsista da Disoc/Ipea.

3. Pesquisadora bolsista da Disoc/Ipea.

## BOX 1

**Diálogo entre as recomendações do Relatório Luz 2023 e as iniciativas do governo federal**

A sociedade civil acertadamente diagnosticou que a violência contra a mulher é um fenômeno endêmico, estrutural e fortemente perpassado pelas desigualdades étnico-raciais. Por isso, deve ser enfrentada com maior vigor. Além de revogar retrocessos dos governos de extrema direita, seria preciso cumprir a legislação de prevenção e enfrentamento da violência para além de seu aspecto penal, ou seja, assegurar proteção integral à vítima, tratamento humanizado, não revitimizante, ampliar a efetividade de grupos reflexivos e de responsabilização para homens autores de violência, entre outras possibilidades. Por isso, também seria preciso aprimorar a aplicação da Lei Maria da Penha no âmbito do judiciário, para além do executivo. Suas recomendações centram-se principalmente: no aumento do orçamento federal para “políticas públicas baseadas em evidências, promotoras da igualdade, para prevenir e pôr fim às violências contra as mulheres e meninas, em toda sua diversidade”, fazendo “valer a Lei Maria da Penha em todos os casos de violência doméstica – relações paternas, fraternais, lésbicas, trabalhistas – e no trabalho doméstico, assegurando também sua aplicação a violências contra mulheres trans”, além de “retomar a avaliação e replanejamento do Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual conduzido pela sociedade civil/Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) desde 2020” (GTSC A2030, 2023, p. 42-43).

Em 2023, o governo federal, em pactuação com outros entes federados, por meio do Ministério das Mulheres e do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) já retomou obras, iniciou construções e aprovou recursos para mais quarenta novas Casas da Mulher Brasileira (CMBs), principal equipamento de combate à violência contra a mulher do país. Em dezembro de 2023, a oitava casa foi inaugurada em Salvador e as obras das unidades de Ananindeua-PA, Teresina-PI, Palmas-TO e Macapá-AP foram iniciadas ou retomadas no ano passado, e serão as próximas a serem inauguradas. Em dezembro, o MJSP destinou R\$ 250 milhões para as próximas treze CMBs em: Recife-PE, Maceió-AL, João Pessoa-PB, Natal-RN, Belém-PA, Porto Velho-RO, Dourados-MS, Cuiabá-MT, Maringá-PR, Rio de Janeiro-RJ, Serra-ES, Florianópolis-SC e Porto Alegre-RS. O atendimento integral e humanizado das CMBs supre algumas das lacunas apontadas pela sociedade civil. No total, de acordo com o PPA 2024-2027, estão planejadas 117 novas CMBs a serem construídas e equipadas até 2028, o que promoverá um salto quantitativo e qualitativo no atendimento às mulheres vítimas de violência.<sup>1</sup>

Fonte: GTSC A2030 (2023).

Elaboração das autoras.

Nota: <sup>1</sup> Para mais informações, ver Brasil (2024).

Com a volta ao poder do projeto democrático participativo, a pauta de gênero e suas intersecções puderam ser retomadas em 2023. Devido aos motivos arrolados acima e adicionando-se a pandemia da covid-19 e seus efeitos, os avanços do ODS 5 até 2022 foram marginais, quando não negativos. Apesar disso, ao final desta análise, traremos algumas das novas ações governamentais que podem surtir efeitos positivos nos próximos anos.

## 2 ANÁLISE DO PROGRESSO DAS METAS

As metas globais do ODS 5 destacam um conjunto menor de indicadores do que aqueles pactuados como mínimos pelos marcos internacionais específicos da luta pela igualdade de gênero. Ainda assim, o Brasil permanece com dificuldades de apuração da maior parte dos indicadores de acompanhamento das metas do ODS 5. Isto porque várias estatísticas ainda não são produzidas de forma adequada, em especial aquelas que dizem respeito à vitimização, à saúde sexual, à saúde reprodutiva e à propriedade da terra, imóveis e outros capitais. São temas sensíveis, que requerem pesquisas custosas e registros administrativos de ampla cobertura.

Mas a falta desses indicadores não é mero acaso. É preciso apontar que sua ausência revela a dificuldade política do país de priorizar e dar visibilidade a estes temas que são incômodos para uma sociedade notadamente marcada por violência, sexismo, racismo e desigualdade de renda, bem como por extrema desigualdade e violência patrimonial. Este é um dos pontos que o governo brasileiro retomou de forma prioritária em 2023, ao fortalecer o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os registros administrativos e os observatórios de informações do governo federal.

## 2.1 Metas em destaque

Diante da falta de dados adequados ao acompanhamento da maior parte das metas do ODS 5, esse capítulo irá destacar as metas 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.b para analisar seus avanços e retrocessos. Este destaque se deve à disponibilidade de dados, aliada a uma avaliação da importância do tema no debate de gênero no Brasil, a exemplo do enfrentamento à violência, contemplado pela meta 5.2 e pelo indicador escolhido como prioritário para medir o objetivo estratégico 1.7 do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, a taxa de feminicídio. O IBGE disponibilizou séries temporais de quatro indicadores globais para aferir a evolução das metas 5.4, 5.5 e 5.b. Ademais, também apresentaram indicadores pontuais ou aproximados, que não seguem a metodologia dos indicadores globais, mas que auxiliam na análise das metas 5.2 e 5.3. No entanto, a evolução no tempo da meta 5.2 ficou prejudicada por terem sido coletadas informações apenas para 2019. Assim, no total, destacaremos sete indicadores referentes a cinco metas globais, mas só é possível avaliar quatro das nove metas globais do ODS 5.

**QUADRO 1**  
**Evolução das metas globais do ODS 5**

Metas, indicadores e avaliação			
ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta	Indicador global	Evolução dos indicadores	Avaliação das metas
5.1 – Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.	5.1.1 – Existência ou não de arcabouço legal em vigor para promover, reforçar e monitorar a igualdade e a não discriminação com base no sexo.	Sem indicador	✘
5.2 – Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.	5.2.1 – Proporção de mulheres e meninas de 15 anos de idade ou mais que sofreram violência física, sexual ou psicológica, por parte de um parceiro íntimo atual ou anterior, nos últimos doze meses, por forma de violência e por idade.	Proxy PNS-IBGE 2019	✘
	5.2.2 – Proporção de mulheres e meninas de 15 anos ou mais que sofreram violência sexual por outras pessoas não parceiras íntimas, nos últimos doze meses, por idade e local de ocorrência.	Proxy PNS-IBGE 2019	✘
5.3 – Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.	5.3.1 – Proporção de mulheres com idade de 20 a 24 anos que casaram ou viveram em união de fato antes dos 15 anos e antes dos 18 anos de idade.	Proxy SIRC 2016 a 2021	✔
	5.3.2 – Proporção de meninas e mulheres com idade entre 15 e 49 anos que foram submetidas a mutilação genital feminina, por grupo etário.	Não se aplica ao Brasil	✘
5.4 – Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.	5.4.1 – Proporção de tempo gasto em trabalho doméstico não remunerado e cuidados, por sexo, idade e localização.	Produzido	✘
5.5 – Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.	5.5.1 – Proporção de assentos ocupados por mulheres em (a) parlamentos nacionais e (b) governos locais.	Produzido	✔
	5.5.2 – Proporção de mulheres em posições gerenciais.	Produzido	✔

(Continua)



(Continuação)

Metas, indicadores e avaliação			
ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta	Indicador global	Evolução dos indicadores	Avaliação das metas
5.6 – Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.	5.6.1 – Proporção de mulheres com idade entre 15 e 49 anos que tomam decisões informadas sobre suas relações sexuais, uso de contraceptivos e cuidados com saúde reprodutiva.	Sem indicador	✘
	5.6.2 – Número de países com legislação e regulamentação que garantam o acesso pleno e igualitário de mulheres e homens, com 15 anos ou mais de idade, aos cuidados, informação e educação em saúde sexual e reprodutiva.	Sem indicador	✘
5.a – Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.	5.a.1 – (a) Proporção da população agrícola total com propriedade ou direitos assegurados sobre terras agrícolas, por sexo; e (b) proporção de mulheres entre proprietários e detentores de direitos sobre terras agrícolas, por tipo de posse.	Sem indicador	✘
	5.a.2 – Proporção de países onde as estruturas legais (incluindo o direito consuetudinário) garantem às mulheres direitos iguais à propriedade e/ou controle da terra.	Sem indicador	✘
5.b – Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.	5.b.1 – Proporção de pessoas que possuem telefone celular móvel, por sexo.	Produzido	✔
5.c – Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.	5.c.1 – Proporção de países com sistemas para monitorar e fazer alocações públicas para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.	Sem indicador	✘

✔ Evolução positiva

— Sem evolução

🎯 Meta global atingida

✘ Evolução negativa

☠ Impactado pela covid-19

✘ Sem indicadores ou série curta ou irregular

Elaboração das autoras

### **Meta 5.2 – Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.**

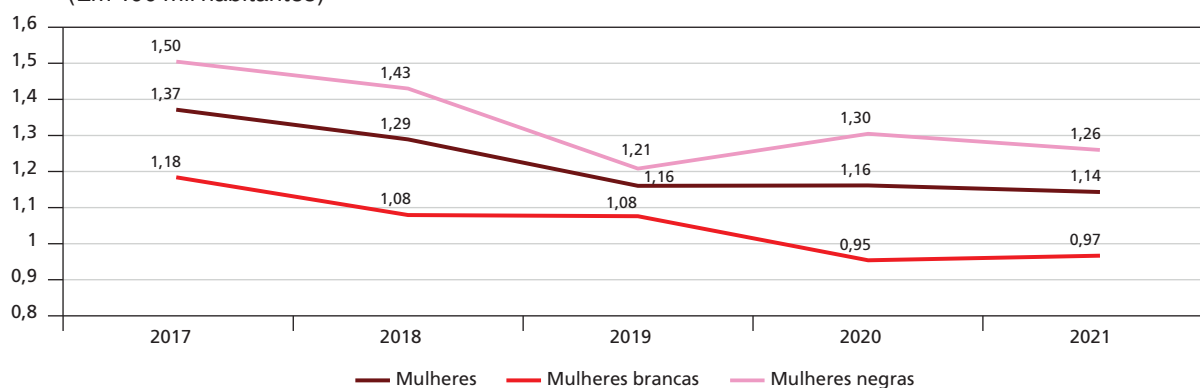
O Brasil é um país extremamente violento. Essa violência é marcada pelas relações raciais, de classe e de gênero. Notadamente, em relação à violência letal, o Brasil está no topo dos *rankings* internacionais de homicídios intencionais, seja no número absoluto de homicídios, seja na taxa por 100 mil habitantes (UNODC, 2023, p. 44). A grande maioria das vítimas é composta por homens, jovens, negros, solteiros e de escolaridade de até 7 anos de estudo (Ipea e FBSP, 2019). No entanto, se de um lado os homicídios contra os jovens do sexo masculino também são determinados por sua posição de gênero, ao combinarem-se as expectativas da masculinidade provedora com as barreiras quase intransponíveis da segmentação racial e de classe no Brasil, de outro, as altas taxas brasileiras de homicídio de mulheres também são largamente baseadas em gênero. Ou seja, tanto para os homens quanto para as mulheres, as relações de gênero são fatores relevantes para explicar o nível de violência em que vivemos. Ademais, os componentes racial e de classe modulam de forma decisiva a incidência e a experiência da violência e morte no Brasil, tanto para homens quanto para mulheres.



A tipificação do feminicídio, definida em lei desde 2015, foi um avanço importante para o Brasil. A partir desse marco, a coleta de informações policiais, realizada de forma descentralizada pelas gestões estaduais e municipais, vem sendo cada vez mais qualificada, mas ainda não permite a leitura da evolução do fenômeno no tempo. O indicador utilizado como *proxy* de feminicídio – construído a partir dos dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde e que corresponde aos homicídios ocorridos no domicílio da vítima – mostra que desde 2019 as taxas se mantiveram relativamente estáveis apesar de uma redução da taxa de homicídios de mulheres de 1,37, em 2017, para 1,14, em 2021. Esta é uma tendência extremamente preocupante, que teve entre seus fatores explicativos: i) os menores rendimentos e perda de trabalho mais que proporcional entre as mulheres ao longo da pandemia, uma vez que menores rendimentos levam à menor autonomia, inclusive para sair de relações amorosas violentas; ii) o isolamento familiar e o fechamento de diversos serviços de apoio às mulheres em situação de violência durante a pandemia; e iii) o aumento dos divórcios e separações desde a pandemia (Cerqueira e Bueno, 2023, p. 42).<sup>4</sup>

### GRÁFICO 1

**Taxa de homicídio no domicílio das mulheres, segundo a cor/raça (2017-2021)**  
(Em 100 mil habitantes)



Fonte: IBGE, a partir dos dados do (SIM/CGIAE/SVS/MS) e da PNAD Contínua. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>.

Elaboração das autoras.

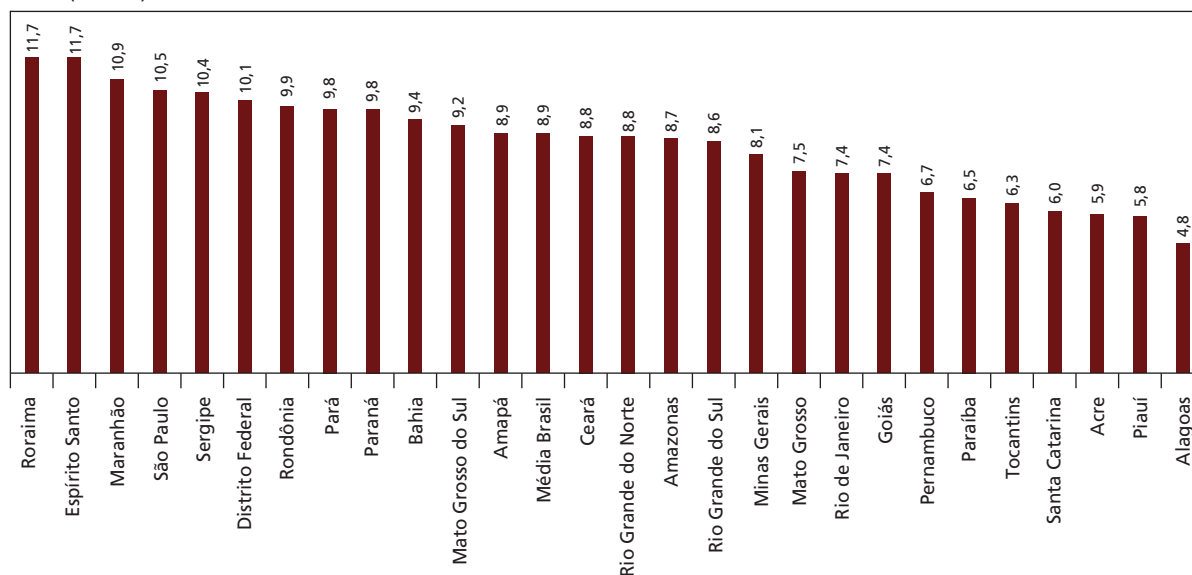
Obs.: O grupo de mulheres negras é composto por mulheres pardas e pretas.

Como se vê no gráfico 1, no Brasil a violência letal contra a mulher tem cor. No domicílio, as mulheres negras tinham 30% mais chance de serem assassinadas do que as mulheres brancas, e fora dele 114% mais chance em 2021 (Cerqueira e Bueno, 2023, p. 47). No que se refere às violências não letais, como as violências físicas, sexuais e psicológicas, o Brasil continua com sérias dificuldades de mensuração. Ainda assim, embora provavelmente com dados subestimados, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019, desenvolvida pelo IBGE, mostra que 6% das mulheres de 18 anos ou mais relataram que sofreram violência psicológica, sexual ou física nos últimos doze meses antes da aplicação da pesquisa.<sup>5</sup>

4. A relevância do ambiente doméstico e das relações afetivas (e seus rompimentos) para o homicídio de mulheres é grande. Em 2021, enquanto 32% dos homicídios contra as mulheres ocorreram em suas residências, para os homens essa proporção foi de 13% (IBGE, a partir dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade da Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde –SIM/CGIAE/SVS/MS –, e da PNAD Contínua. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>).

5. Veja as tabelas do IBGE para os resultados da PNS 2019, disponíveis em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pns/pns-2019>.

## GRÁFICO 2

**Mulheres de 18 anos ou mais de idade que sofreram violência sexual alguma vez na vida, segundo UF (2019)**  
 (Em %)


Fonte: PNS 2019. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pns/pns-2019>.  
 Elaboração das autoras.

A PNS 2019 ainda revela que aproximadamente 9% de todas as mulheres de 18 anos ou mais declararam já haver sofrido ao menos uma violência sexual na vida. Esse percentual foi mais alto nos estados de Roraima (11,7%), Espírito Santo (11,7%), Maranhão (10,9%) e São Paulo (10,5%) (gráfico 2). Especificamente no caso da violência sexual, a mesma pesquisa mostrou que essa ocorreu majoritariamente na residência (62%), seguida da via pública ou outro local público (19%), do trabalho, estabelecimento de ensino, bar ou restaurante (15%), e outros (5%). A violência sexual perpetrada contra as mulheres por cônjuge ou companheiro, ex-cônjuge ou ex-companheiro, parceiro ou ex-parceiro, e namorado ou ex-namorado, nos últimos doze meses, perfaz 85% dos casos. Ou seja, a violência sexual ocorre majoritariamente em função dos relacionamentos afetivos das mulheres.

## BOX 2

**Delegacias da mulher passam a prestar atendimento 24 horas**

Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar têm direito a atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados, nas delegacias especializadas de atendimento à mulher (Deams). A obrigatoriedade do funcionamento ininterrupto desse tipo de delegacia passa a valer imediatamente, a partir da Lei nº 14.541, sancionada pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em abril de 2023.

De acordo com essa lei, nos municípios onde não houver Deam, a delegacia existente deverá priorizar o atendimento da mulher vítima de violência por agente feminina especializada. Esse projeto faz com que as delegacias das mulheres, especializadas em combate e prevenção à violência contra a mulher, funcionem nos finais de semana e 24 horas por dia. Nos finais de semana é quando as mulheres mais precisam desse atendimento. Antes da vigência dessa lei, uma mulher que era vítima de uma violência numa sexta-feira à noite teria que esperar até segunda-feira para receber um atendimento especializado.

Os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) destinados aos estados poderão ser utilizados para a criação de novas unidades de Deam em conformidade com as normas técnicas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo. O atendimento deverá ser feito, preferencialmente, em sala reservada e por policiais do sexo feminino. A regra deve ser obedecida por todas as delegacias. Às Deams também compete a análise de crimes contra a dignidade sexual e feminicídios.

Elaboração das autoras.

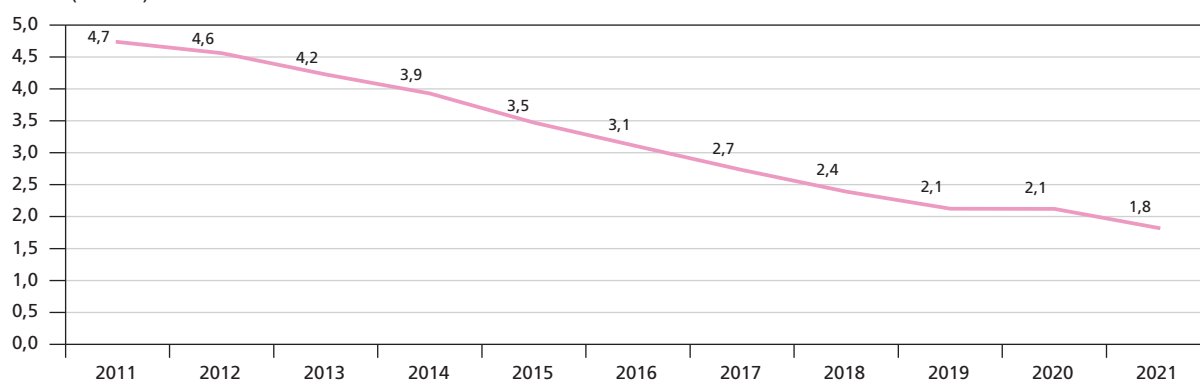
**Meta 5.3** – Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.

O indicador previsto para acompanhar a evolução da meta global 5.3 e considerado como mais adequado para o Brasil é o 5.3.1 – *Proporção de mulheres com idade de 20 a 24 anos que casaram ou viveram em união de fato antes dos 15 anos e antes dos 18 anos de idade*. O casamento precoce é um fenômeno preocupante para o Brasil. A última Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS), do IBGE, havia apurado em 2006 que 10,5% das jovens brasileiras entre 20 e 24 anos haviam casado antes dos 15 anos, formal ou informalmente. Um total de 36,5% havia casado antes dos 18 anos.

Apesar de ainda não existirem dados mais atualizados, é possível inferir que o indicador evoluiu de forma positiva ao longo desses anos, pois as estatísticas de registro civil, que só captam uniões formalizadas em registro cartorial, mostram redução de casamentos antes dos 18 anos. No Brasil, a legislação só autoriza casamentos formais com 18 anos ou mais de idade, mas permite o casamento entre 16 e 18 anos com a autorização expressa dos pais. Essa regra obsta o registro desses casamentos e torna este indicador frágil para medir o fenômeno, mas ainda assim é uma informação que contribui para sinalizar uma tendência.

### GRÁFICO 3

**Casamentos cujo cônjuge feminino tinha idade igual ou inferior a 17 anos (2011-2021)**  
(Em %)



Fonte: Diretoria de Pesquisas (DPE), Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil do IBGE. Elaboração das autoras.

O gráfico 3 mostra que o percentual de uniões formais de jovens menores de 18 anos de idade apresentou uma queda persistente, passando de 4,7% em 2011 para 1,8% em 2021. Uma série longa, neste caso, é relevante para dar consistência à análise, uma vez que o registro civil padece da subnotificação apontada acima e apresenta um percentual pequeno para os dados recentes. Importante estabelecer que esse fenômeno sempre foi irrisório para os cônjuges masculinos abaixo de 18 anos: de 0,4%, em 2011, e 0,2%, em 2021. Em 2021, a região Norte do país detinha a maior proporção das jovens que se casaram abaixo de 18 anos, de 3,0%. Por sua vez, o Sul (2,3%), o Centro-Oeste (2,2%) e o Nordeste (2,2%) apresentaram proporções muito parecidas, e o Sudeste a menor delas (1,2%).<sup>6</sup>

**Meta 5.4** – Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

6. Veja tabelas do IBGE para o Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero – CMIG (Minimum Set of Gender Indicators – MSGI), disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>.

Atingir a meta de eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, particularmente o trabalho doméstico e de cuidados, envolve romper estruturas patriarcais e coloniais que, no Brasil, estão na raiz das desigualdades de gênero e raça. O maior tempo dispendido pelas mulheres nas atividades de cuidados e afazeres domésticos, em especial das que são negras e pobres, consiste em poderosa barreira para a entrada e a permanência no mercado de trabalho. Com isso, torna-se precária a inserção das mulheres no mercado de trabalho, gerando pobreza, desigualdades salariais e prejuízo à saúde. Ademais, também obsta sua participação política e assunção de posições de liderança.

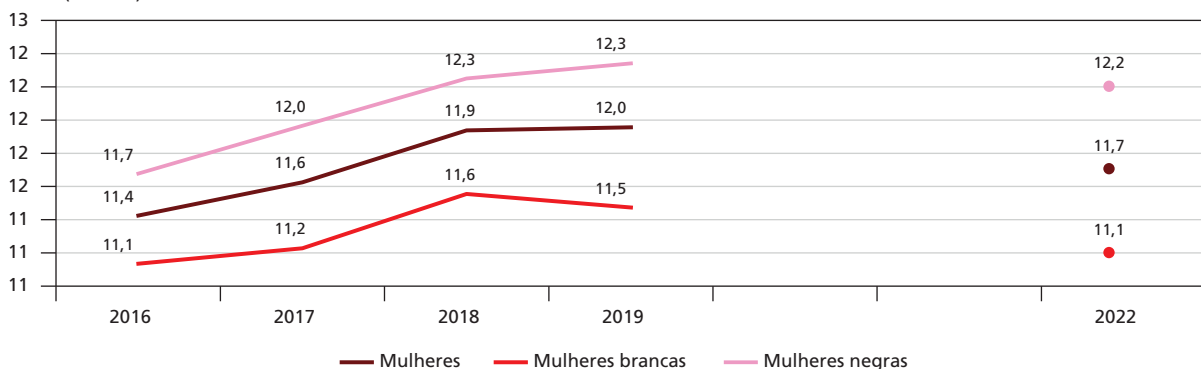
Entre as inúmeras consequências das medidas de isolamento durante a pandemia da covid-19, destaca-se o impacto no aumento do trabalho doméstico e de cuidado no interior dos domicílios. O que antes era parcialmente suprido pelo mercado ou pelas instituições do Estado, a exemplo das creches e escolas, ficou majoritariamente sob responsabilidade das mulheres. Portanto, a pandemia da covid-19 teve um duplo impacto sobre o indicador 5.4.1 – *Proporção de tempo gasto em trabalho doméstico não remunerado e cuidados, por sexo, idade e localização*, tanto no que se refere ao aumento da desigualdade de horas semanais dedicadas a esse tipo de trabalho entre homens e mulheres quanto ao aumento da visibilidade e importância do tema diante da grave emergência sanitária, em que a maior parte da população precisou receber ou oferecer algum tipo de cuidado.

Apesar da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua do IBGE não ter coletado dados sobre o trabalho não remunerado nos anos da crise pandêmica, 2020 e 2021, alguns estudos mostraram – para um conjunto de 22 países na Ásia-Pacífico, Europa e Ásia central – como a pandemia ampliou a carga de trabalho reprodutivo, tanto para homens quanto para mulheres, sendo mais acentuado entre as mulheres (ONU Mulheres, 2020), chegando ao limite de possibilidade de conciliação com outras atividades, inclusive remuneradas.

A proporção de tempo gasto em trabalho doméstico não remunerado e cuidados das mulheres ao longo de 2016 a 2022 (gráfico 4) mostrou um pequeno retrocesso, passando de 11,4% para 11,7%. Sua desagregação racial mostrou retrocesso maior no que concerne à desigualdade entre mulheres brancas e negras. Os dados denunciam que, em 2022, as mulheres brancas dedicavam 11,1% de horas diárias realizando tarefas domésticas de cuidado, enquanto as mulheres negras dedicavam 12,2%. A desigualdade entre mulheres brancas e mulheres negras aumentou entre 2016 e 2022, enquanto entre os homens a dedicação permaneceu razoavelmente pareada em níveis extremamente baixos de assunção deste trabalho: em 2022, homens brancos dedicaram 5,7% das horas diárias para realizar estas atividades e os homens negros, 5,6%.

#### GRÁFICO 4

##### Tempo gasto em trabalho doméstico não remunerado e cuidados, por sexo e raça/cor (Em %)



Fonte: PNAD Contínua. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo5/indicador541>.  
Elaboração das autoras.

Obs.: O grupo de mulheres negras é composto por mulheres pardas e pretas.

A mesma tendência de aumento na desigualdade entre as mulheres se verifica nos dados de horas dedicadas ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerados entre as mulheres de maiores e menores rendimentos no Brasil. Em 2022, o IBGE levantou que as mulheres no quintil de menores rendimentos (20% mais pobres) realizavam 24,9 horas de trabalho não remunerado por semana, enquanto as mulheres no quintil de maiores rendimentos (20% mais ricas) realizavam apenas 17,6 horas. Para os homens, esse dado era de 12,2 e 11,2 horas, respectivamente. Em 2016, essa desigualdade entre as mulheres mais pobres e mais ricas era menor: o quintil mais pobre da distribuição realizava 23,5 horas semanais e o quintil mais abastado 18,4 horas.<sup>7</sup>

**Meta 5.5** – Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

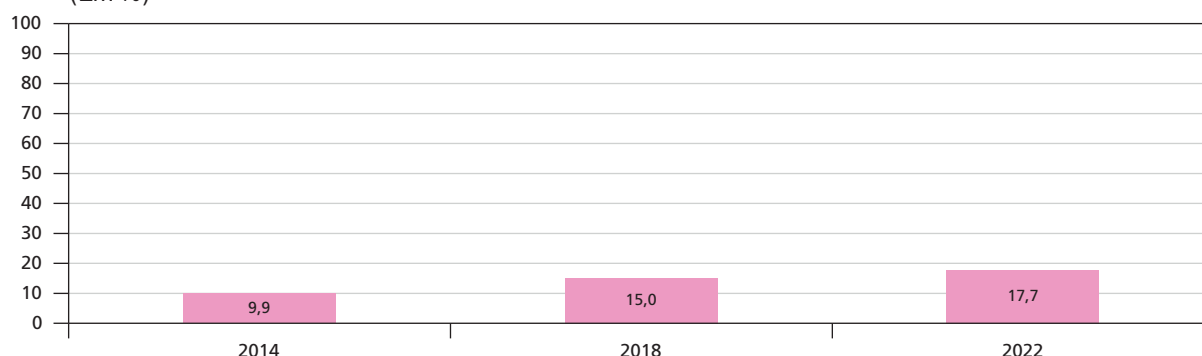
No Brasil, verificamos uma persistente sub-representação feminina em cargos de poder e decisão na esfera pública e privada. No caso das carreiras políticas, vale destacar a resistência dos partidos às candidaturas femininas, a despeito da obrigatoriedade legal de destinação de 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita para as mulheres. Os dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE)<sup>8</sup> mostram que houve uma ligeira ampliação na proporção de mulheres entre as candidaturas a cargos eletivos dos legislativos e executivos estaduais e federal. Em 2022, 9.891 mulheres eram candidatas a algum cargo eletivo, representando 34% do universo das candidaturas. Nas eleições anteriores, em 2018, as mulheres representaram 32% das candidaturas, indicando que a reserva percentual de no mínimo 30% de candidaturas para mulheres, obrigatória desde 2009, tornou-se, até o momento, um teto.

No âmbito federal, as informações apresentadas no gráfico 5 apontam que houve progresso na participação de mulheres entre parlamentares eleitos no Brasil entre 2014 e 2022. Contudo, apesar do crescimento de 9,94% para 17,74%, nesse período, o número de mulheres parlamentares na Câmara dos Deputados ainda é notadamente reduzido. Após o pleito eleitoral de 2022, 91 cadeiras foram ocupadas por mulheres parlamentares, sendo 58 mulheres brancas (11,31%), 29 negras (5,65%) e 4 indígenas (0,78%). Destaca-se o aumento no número de deputadas federais indígenas (eleitas pelos estados do Amapá, Minas Gerais e São Paulo) diante da articulação política das mulheres indígenas, que seguem ampliando a capacidade de atuação como protagonistas na defesa dos seus direitos.

#### GRÁFICO 5

#### Mulheres parlamentares eleitas para a Câmara dos Deputados

(Em %)



Fonte: IBGE, com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Disponível em: <https://dadosabertos.tse.jus.br/>. Acesso em: 10 dez. 2023. Elaboração das autoras.

7. Veja tabelas do IBGE para o Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero – CMIG (Minimum Set of Gender Indicators – MSGI), disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>.

8. Veja o portal de dados abertos do TSE. Disponível em: <https://dadosabertos.tse.jus.br/>.

Ainda de acordo com o IBGE, o indicador 5.5.1 mostra a evolução da proporção de mulheres eleitas para os parlamentos municipais (vereadoras). Esta foi positiva, mas ainda mais discreta que o ocorrido em nível federal. Subiu de 13,5%, em 2016, para 16,1% nas eleições de 2020. Segundo os dados do TSE,<sup>9</sup> no poder executivo também se verifica a baixa presença de mulheres. Em 2018, somente uma mulher foi eleita como governadora (pelo estado do Rio Grande do Norte) dentre os 27 governadores eleitos no Brasil. Em 2022, apenas duas mulheres (pelo Rio Grande do Norte e Pernambuco). Em cargos de prefeitas, em 2020, foram eleitas 663 mulheres do total de 5.496 eleitos, um percentual de apenas 12,1%.

A participação feminina na magistratura (considerando os diferentes ramos da justiça) continua baixa, mesmo tendo aumentado de 24,6%, em 1988, e chegado a 40%, em 2022, segundo informam os dados levantados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (CNJ, 2023). Nos tribunais superiores, as ministras representam 23% do quantitativo total de ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), 22% do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e 17% do Superior Tribunal Militar (STM). Na história do Superior Tribunal Federal (STF), por sua vez, de um total de 168 ministros, apenas três mulheres já foram ministras, todas brancas. Atualmente, entre os onze ministros, há apenas uma mulher.

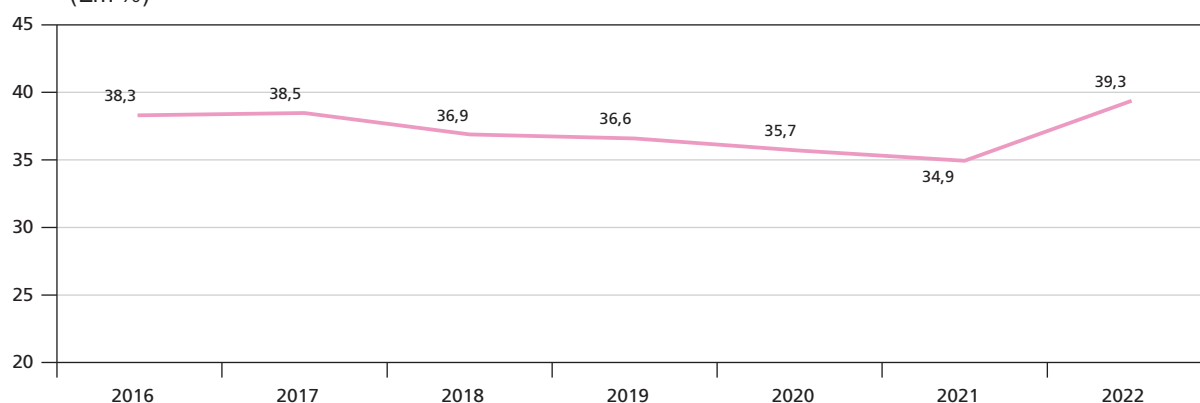
Assim, em todas as instâncias e poderes do Estado brasileiro – Executivo, Judiciário e Legislativo –, verificou-se uma participação muito baixa das mulheres nos cargos de decisão e poder, ainda que tenham apresentado, incrementalmente, uma evolução positiva nos últimos anos.

O indicador 5.5.2 – *Percentual de mulheres em posições gerenciais* aborda a participação de mulheres em posições de liderança no setor público e no setor privado, que ocupam, por exemplo, cargos de diretorias ou gerenciais. Os números revelam as dificuldades que as mulheres enfrentam tanto para se inserirem em espaços de tomadas de decisão quanto para ascenderem em suas trajetórias profissionais – situações correlacionadas às significativas desigualdades salariais entre homens e mulheres.

### GRÁFICO 6

#### Mulheres em posições gerenciais (2016-2022)

(Em %)



Fonte: PNAD Contínua 2022. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo5/indicador552>.  
Elaboração das autoras.

De acordo com o IBGE, no Brasil, 60,7% dos cargos gerenciais eram ocupados por homens e 39,3% pelas mulheres, em 2022. Em 2016, eram 61,7% contra 38,3%. Em 2022, a proporção de mulheres em cargos gerenciais era menor na região Centro-Oeste (33,8%) e maior na região Sudeste (42,2%). A evolução desse indicador tem se mostrado errática,

9. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/>.



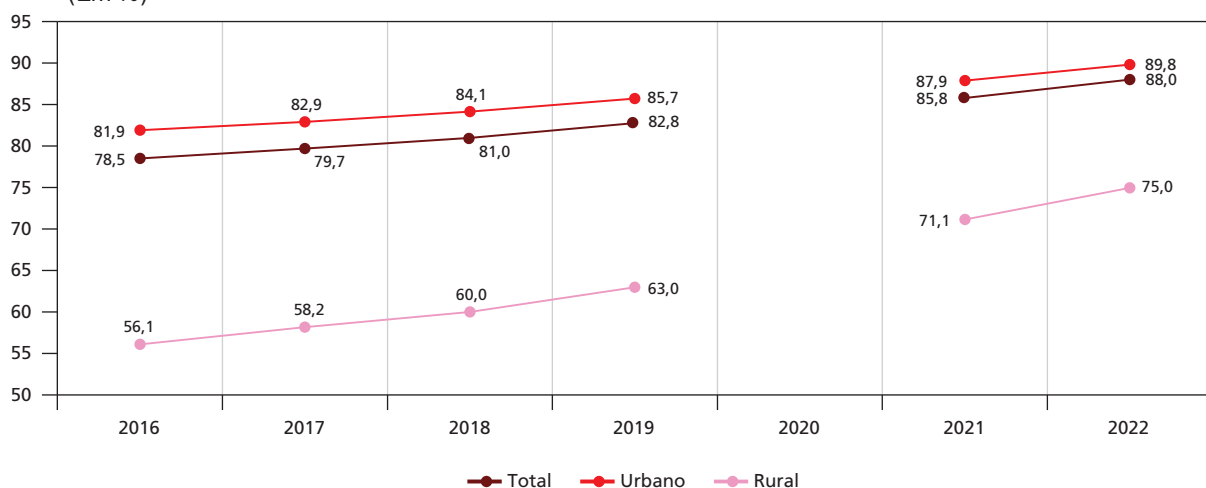
com tendência de queda entre 2018 e 2021 e com súbita elevação em 2022, retomando a tendência anterior a 2018. A pandemia afetou sobremaneira a participação das mulheres em cargos de chefia na medida em que carregaram a maior parte do trabalho doméstico e de cuidados durante o isolamento social, perdendo mais empregos e sendo alijadas dos melhores cargos em 2020 e 2021.

**Meta 5.b** – Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.

O acesso e as habilidades no uso das tecnologias, em particular de informação e comunicação (TICs), são decisivos para usufruir de uma vida plena na sociedade contemporânea. Seu acesso e seus tipos de uso permeiam desde a inserção no mercado de trabalho até o acesso a informações e a atuação em atividades políticas, sociais e interpessoais, incluindo encontros afetivos. O único indicador global proposto para medir esses fenômenos é o 5.b.1 – *Proporção de pessoas que possuem telefone celular móvel, por sexo*, que teve evolução positiva no Brasil entre 2016 e 2022. Assim, a proporção de mulheres que possuía telefone celular aumentou de 78,5%, em 2016, para 88%, em 2022. Por sua vez, entre os homens, 85% possuíam celular em 2022. Dentre as maiores disparidades, permanece o menor acesso das mulheres rurais. Apenas 75% delas possuíam telefone celular em 2022.

### GRÁFICO 7

#### Mulheres e meninas de 10 anos ou mais de idade que possuem telefone celular, por situação do domicílio (2016-2022) (Em %)



Fonte: PNAD Contínua (4º trim. 2022). Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo5/indicador5b1>.  
Elaboração das autoras.

## 3 PRINCIPAIS POLÍTICAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS QUE CONTRIBUEM PARA O ALCANCE DO ODS 5

O ciclo das políticas públicas brasileiras passa pela elaboração do PPA, cuja rodada de 2023 definiu, em sua dimensão mais geral, indicadores e metas que têm imenso impacto sobre a agenda de gênero, tomada em sua acepção relacional e interseccional. Na dimensão mais concreta, o atual PPA representa uma guinada em relação ao anterior, além de trazer os programas sob a competência típica do Ministério das Mulheres. Foram propostas cinco agendas transversais, uma delas chamada “Mulheres”, a fim de se conectarem ações dispersas por diferentes pastas que impactam conjuntamente essa pauta.



Assim, no PPA 2024-2027, existem cerca de 35 programas em diversos ministérios que afetam diretamente a vida das mulheres, por meio de gastos exclusivos ou não exclusivos. Somam-se cerca de R\$ 15 bilhões, e suas entregas e acompanhamento orçamentário deverão ser publicados anualmente nos sites do governo federal. Na dimensão estratégica, o PPA 2024-2027 contemplou não só indicadores e metas específicas para as mulheres sob o objetivo 1.7 (*Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência*), mas também se comprometeu com outros objetivos que afetam diretamente as relações de gênero como: i) a organização social do cuidado de crianças de 0 a 5 anos; ii) a melhoria da escolaridade entre os jovens; iii) a violência contra pessoas trans e contra pessoas de orientação sexual dissidente; e iv) o combate ao racismo, na sua dimensão da segurança pública e econômica.

Dialogando com os objetivos estratégicos do PPA e do ODS 5, destacam-se abaixo as seguintes políticas: o revigoramento da política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher; a nova lei de igualdade salarial entre mulheres e homens; e a formulação, em curso, de uma ampla política de cuidado.

### 3.1 Política de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher

O principal programa da política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher é o Mulher Viver sem Violência, que prevê a oferta de serviços integrados e humanizados, prestados em equipamentos e canais específicos. O programa, que foi criado em 2013, foi relançado, junto a outras medidas, no Dia Internacional da Mulher, em 8 de março de 2023, pois tinha sido descontinuado. Ao mesmo tempo que o governo atual apresenta o novo programa, revoga-se o Programa Mulher Segura e Protegida, que o substituiu entre 2019 e 2022, mas que não logrou destinar recursos para sua execução.

O principal objetivo do novo programa é retomar a construção e a manutenção das CMBs, um equipamento que integra os serviços de segurança pública, defensoria e ministério público, saúde, atendimento psicossocial, entre outros, e promove um apoio humanizado e especializado às vítimas e denunciantes da violência contra a mulher. O programa também prevê uma despesa crescente com equipes e ações de custeio desses equipamentos, bem como de reinvestimento e consolidação da Central de Atendimento à Mulher, o Ligue 180. Este último foi reduzido desde que sua operação foi fundida ao Ligue 100, atendimento para outras violações de direitos humanos do governo federal. Ademais, diversas campanhas de publicidade estão previstas, algumas já executadas em 2023 e outras estão programadas para os próximos anos.

Até 2022 existiam apenas sete CMBs em atividade no país. Todas começaram a ser construídas na gestão de 2013-2015, mas apenas a primeira entrou em funcionamento no período, tendo todas as demais sido inauguradas entre 2016 e 2019. As sete unidades em funcionamento hoje no país estão localizadas em: Campo Grande-MS (desde 2015), Ceilândia-DF (2015), Curitiba-PR (2016), São Luís-MA (2017), Fortaleza-CE (2018), Boa Vista-RR (2018) e São Paulo-SP (2019). Em março de 2023 foram anunciadas mais quarenta CMBs, das quais apenas uma foi inaugurada em dezembro de 2023, em Salvador-BA. De acordo com o Ministério das Mulheres, as oito casas acolheram aproximadamente 197 mil mulheres de janeiro a dezembro de 2023 (Brasil, 2024).

O PPA 2024-2027 estima a implantação de vinte novas CMBs em 2024, mais 35 em 2025, 35 em 2026 e 27 em 2027, prioritariamente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O plano de entregas das CMBs é robusto, mas, além da luta por garantir orçamento fiscal federal para tais ações ano após ano, o modelo de construção e manutenção compartilhado com os estados e municípios tem enfrentado entraves, impondo dificuldades à implementação mais célere das CMBs. Ademais, vale observar que a meta estabelecida em 2013 era de 27 CMBs e hoje são apenas oito em funcionamento.

Espera-se que todas essas medidas possam contribuir para a redução da taxa de homicídios e de violências perpetradas sobre as mulheres, mas que ainda não é uma realidade.

### **3.2 Lei de Igualdade Salarial<sup>10</sup> e de critérios remuneratórios**

A desigualdade salarial entre homens e mulheres no Brasil sempre foi objeto de intenso debate nacional, mas nunca houve políticas e normativas contundentes para seu alcance. Seus determinantes são múltiplos: divisão sexual do trabalho, desigualdade de direito para licença parental entre homens e mulheres, discriminação, naturalização das habilidades e das capacidades supostamente “femininas” – que, portanto, não merecem ser remuneradas ao não terem sido adquiridas –, bem como desvalorização de trabalhos, saberes, posturas e expressões das mulheres.

Regulamentada em novembro de 2023, a nova lei, conhecida como Lei de Igualdade Salarial, pode ser mencionada como um esforço recente para a efetivação de resultados relacionados à promoção da igualdade de gênero. Ela estabelece transparência e igualdade salarial entre homens e mulheres para a realização do mesmo trabalho. Além disso, empresas com cem ou mais empregados deverão apresentar o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios para empregados, colaboradores e público em geral. Este deverá ser enviado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para fins de fiscalização e averiguação cadastral. Em caso de descumprimento, as empresas terão que implementar o Plano de Ação para Mitigação da Desigualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios entre Mulheres e Homens.

### **3.3 Elaboração do Plano e da Política Nacional de Cuidado**

A fim de contornar o considerável peso que o desigual e injusto arranjo da divisão sexual do trabalho ainda representa para a vida das mulheres brasileiras, é fundamental uma atuação protagonista do Estado na provisão de cuidados, garantindo o direito ao cuidado e promovendo a conformação de uma nova organização social dos cuidados, baseada na ideia de corresponsabilização entre as famílias, o mercado, o Estado e a comunidade. A necessária transformação da atual organização social dos cuidados no país exige respostas públicas e políticas integradas. Embora o país já tenha políticas consolidadas que atuam diretamente no provimento do cuidado, a exemplo do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das políticas da área de educação, seja pela oferta de serviços, equipamentos ou prestações monetárias, muitas vezes essas políticas são ofertadas de forma pouco integrada a outras políticas.

A elaboração do Plano e da Política Nacional de Cuidados é uma proposta fundamental para incidir sobre a divisão sexual do trabalho. Em março de 2023, criou-se o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), envolvendo 23 ministérios e órgãos federais, o que consiste no primeiro avanço ao incluir o cuidado na agenda política e de Estado, desnaturalizando assim a sua concepção familiar e feminina, afirmando a sua dimensão de direito social. A partir do diálogo interministerial, e também com a sociedade civil, estados, municípios e o Poder Legislativo, avança-se na elaboração de uma Política Nacional de Cuidados a partir da ótica tanto de quem cuida quanto de quem é cuidado, e que seja capaz de enfrentar as profundas desigualdades de gênero, classe, raça, etnia, idade e território do país.

Para além da criação de novas políticas, ao GTI também compete elaborar propostas de transformação ou de integração de políticas e serviços a partir da perspectiva dos cuidados. O Plano e a Política Nacional de Cuidados estão previstos para serem lançados ainda em 2024. Desenvolve-se o desenho de uma política integrada de cuidados a partir de políticas

10. Lei nº 14.611/2023.

de tempos (licenças de maternidade, “parentais” e de cuidado), de recursos (transferências monetárias), de serviços (creches, centros de atenção diurna, lavanderias e cozinhas comunitárias, programas de formação e treinamento, programas de “respiro” e acompanhamento psicológico), de regulação e fiscalização (legislação trabalhista e previdenciária adequada para as cuidadoras/es remunerados) e de transformação cultural (inclusão do tema em campanhas e debates públicos). Tais elementos são importantes e, quando combinados, visam ampliar a participação masculina e uma nova divisão das tarefas de cuidados com filhos e demais dependentes, além do aumento da participação feminina no mercado de trabalho.

#### 4 AVANÇOS, DESAFIOS E DIFICULDADES CRÍTICAS

Após a análise das metas em destaque, alguns avanços do ODS 5 em nível nacional incluem elementos a seguir expostos.

- 1) Tipificação do feminicídio por meio de lei e qualificação da coleta de informações descentralizadas sobre sua ocorrência.
- 2) Redução de casamentos antes dos 18 anos: apesar da fragilidade do indicador para medir esse fenômeno, uma vez que o casamento formal de jovens entre os 16 e 18 anos de idade só é possível mediante a autorização dos pais, o Brasil tem registrado uma diminuição nas estatísticas de registro civil.
- 3) Pequeno incremento da participação de mulheres no parlamento nacional: apesar da persistente sub-representação feminina em cargos de poder e decisão na esfera pública, os dados referentes às últimas eleições apontam uma ligeira ampliação na proporção de mulheres entre as candidaturas a cargos eletivos dos legislativos e executivos estaduais e federal. As medidas de incentivo de candidaturas negras e de mulheres contidas na Emenda Complementar nº 111/2021 resultaram em efetivo aumento da candidatura de mulheres negras, entretanto o número de eleitas permanece reduzido, assim como na composição do judiciário e ministerial.
- 4) Uso de tecnologias de base: desde 2016, o Brasil teve uma evolução positiva em relação à proporção de mulheres que possuíam telefone celular, mas as mulheres rurais continuam com aproximadamente 15 pontos percentuais a menos que as mulheres urbanas.

Contudo, ainda é necessário enfrentar alguns desafios, tais como os pontos descritos a seguir.

- 1) Desenvolvimento e aprimoramento dos instrumentos de coleta de dados para orientar políticas públicas baseadas em evidências estatísticas e séries históricas de modo a considerar gênero e suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
- 2) A superação efetiva dos efeitos da pandemia da covid-19, que levaram as mulheres a perderem seus postos de trabalho e rendimentos e as expuseram de modo agravado a situações de violência doméstica. Neste ponto, preocupa a relativa estabilidade da taxa de feminicídio das mulheres desde 2019.
- 3) Implementar e monitorar as políticas públicas iniciadas em 2023, relativas ao enfrentamento da violência contra a mulher, a nova lei de igualdade salarial e a formulação de uma ampla política de cuidado.

- 4) Promoção de transformações culturais e sobrecarga de cuidado que informam os persistentes estereótipos que recaem sobre as mulheres, especialmente as mulheres negras, e que justificam “naturalmente” a sub-representação feminina em cargos de poder e decisão na esfera pública, bem como nos setores público e privado.
- 5) Aprofundar a inserção das mulheres na produção e na circulação de conhecimentos afeitos às tecnologias de informação e comunicação, para que possam ter um uso mais intensivo e de maior incidência nos processos políticos, sociais e econômicos da contemporaneidade, tanto no meio urbano quanto no meio rural.

Conclui-se que o ODS 5 enfrenta uma situação crítica a fim de “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” até 2030. Apesar de alguns indicadores terem tido avanços marginais positivos, a regressão ocorrida no período de 2019 a 2022, acentuada pela forma como o enfrentamento à pandemia covid-19 foi conduzido no Brasil, dificultou ainda mais o já desafiador compromisso dos ODS com as mulheres. São marcas indelévels. Inúmeras vidas que nos deixaram de forma precoce. São desafios que, mais uma vez, revelam a centralidade de trazer as próprias mulheres – seus corpos, experiências, saberes, narrativas e perspectivas – para o cerne do debate político e da agenda econômica e social do país.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Relatório**: principais ações 2023. Brasília: Ministério das Mulheres, fev. 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/fevereiro/Relatorio\\_Principais\\_Acoes\\_2023\\_Ministerio\\_das\\_Mulheres.pdf](https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/fevereiro/Relatorio_Principais_Acoes_2023_Ministerio_das_Mulheres.pdf).

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (Coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; São Paulo: FBSP, dez. 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Participação feminina na magistratura**: atualizações 2023. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/participacao-feminina-na-magistratura-v3-31-08-23.pdf>.

GTSC A2030 – GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **VII Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável** – Brasil. [s.l.]: GTSC A2030, 2023.

HUMAN RIGHTS' WATCH. Leis que proíbem a educação sobre gênero e sexualidade. *In*: HUMAN RIGHTS' WATCH. **“Tenho medo, esse era o objetivo deles”**: esforços para proibir a educação sobre gênero e sexualidade no Brasil. Washington: Human Rights' Watch, maio 2022. Disponível em: [https://www.hrw.org/sites/default/files/media\\_2022/05/brazil\\_lgbt0522pt\\_web.pdf](https://www.hrw.org/sites/default/files/media_2022/05/brazil_lgbt0522pt_web.pdf).

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2019**. Brasília: Ipea; São Paulo: FBSP, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>.

ONU MULHERES. **O que a covid-19 encontra no Brasil?** Uma enorme desigualdade racial, dizem especialistas. Brasília, 25 ago. 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/o-que-a-covid-19-encontra-no-brasil-uma-enorme-desigualdade-racial-dizem-especialistas/>.

UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Chapter 2: homicide trends and patterns. *In*: UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Global study on homicide**. Viena: UNODC, dez. 2023. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/2023/GSH23\\_Chapter\\_2.pdf](https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/2023/GSH23_Chapter_2.pdf).

## **Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

### **EDITORIAL**

#### **Coordenação**

Aeromilson Trajano de Mesquita

#### **Assistentes da Coordenação**

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Samuel Elias de Souza

#### **Supervisão**

Ana Clara Escórcio Xavier

Everson da Silva Moura

#### **Revisão**

Alice Souza Lopes

Amanda Ramos Marques Honorio

Barbara de Castro

Brena Rolim Peixoto da Silva

Cayo César Freire Feliciano

Cláudio Passos de Oliveira

Clícia Silveira Rodrigues

Nayane Santos Rodrigues

Olavo Mesquita de Carvalho

Reginaldo da Silva Domingos

Jennyfer Alves de Carvalho (estagiária)

Katarinne Fabrizzi Maciel do Couto (estagiária)

#### **Editores**

Anderson Silva Reis

Augusto Lopes dos Santos Borges

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniel Alves Tavares

Danielle de Oliveira Ayres

Leonardo Hideki Higa

Natália de Oliveira Ayres

#### **Capa**

Danilo Leite de Macedo Tavares

*The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.*

#### **Ipea – Brasília**

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C

Centro Empresarial Brasília 50, Torre B

CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

### **Missão do Ipea**

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.